



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	4
Revogação / Anulação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Ato de Abertura	20

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 877, de 05 de dezembro de 2023.

“Designa Comissão de Processo Seletivo.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.825/2023;

RESOLVO :

Art.1º - Designar os seguintes servidores para composição da **Comissão de Processo Seletivo** a que se refere o Edital nº 002/2023-Gab, que regulamenta o Processo Seletivo nº 004/2023, para contratações por prazo determinado de Visitadores e de Supervisor do Programa Criança Feliz, necessárias ao desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho:

- **Caroline Ap. Santana da Silva Peniche;**
- **Ivanilde Helena Spiguel Polizello; e**
- **Camila Santos Oliveira.**

Art.2º - A **Comissão de Processo Seletivo** terá a responsabilidade de organizar, fiscalizar, e julgar casos omissos ou duvidosos porventura interpostos, assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município em face das publicações **dos atos previstos no Edital nº 002/2023-Gab, referentes ao Processo Seletivo nº 004/2023.**

Art. 3º - A função de membro da Comissão ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução desta

Portaria, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de dezembro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de dezembro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 878, de 05 de dezembro de 2023.

“Designa Comissão de Provas

do Processo Seletivo nº 004/2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.825/2023;

RESOLVO :

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para composição da **Comissão de Provas** a que se refere o Edital nº 002/2023-Gab, que regulamenta o Processo Seletivo nº 004/2023, para contratações por prazo determinado de Visitadores e Supervisor do Programa Criança Feliz, para desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho:

- **Caroline Ap. Santana da Silva Peniche;**
- **Ivanilde Helena Spiguel Polizello; e**
- **Camila Santos Oliveira.**

Art. 2º - A **Comissão de Provas** é responsável pelo conteúdo das provas objetivas a serem aplicadas, se encarregando também, das respostas a eventuais recursos relacionados, apresentados à Comissão de Processo Seletivo.

Art. 3º - A função de membro da Comissão ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta

Portaria, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de dezembro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de dezembro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 092/2023

Na edição do dia 05 de Dezembro de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº 092/2023.

Onde se lê:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 3 de 41

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 092/2023

Lê-se:

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2023

6	DIETA LIQUIDA 1,5 CAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 1000L Marca: ISOSOURCE 1.5 SA/NESTLÉ 1000ML	LT	4500	R\$ 25,59	R\$ 115.155,00
Total do Proponente					R\$ 115.155,00

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 093/2023

Na edição do dia 04 de Dezembro de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº 093/2023, faltou a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	SANITARIO QUIMICO	DIA	600	R\$ 423,67	R\$ 254.202,00
Total do Proponente					R\$ 254.202,00

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 099/2023

Na edição do dia 04 de Dezembro de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº 099/2023, faltou a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	SUPLEMENTO EM PO C/ FIBRAS, VIT E MINERAIS. DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL. SEM SABOR. 400G Marca: DYNAMIC LAB	UND	400	R\$ 47,56	R\$ 19.024,00
Total do Proponente					R\$ 19.024,00

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 097/2023

Na edição do dia 04 de Dezembro de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº 097/2023, faltou a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	DIETA LIQUIDA INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS, 1,5 CAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 500ML Marca: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER - DANONE	UND	750	R\$ 119,00	R\$ 89.250,00
3	DIETA LIQUIDA ENTERAL/ORAL NORMOCALORICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,2 CAL/ML, E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS DESTINADA PARA PACIENTES COM DIABETES I E II E HIPERGLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML Marca: DIANUTRI - DANONE	LT	600	R\$ 31,30	R\$ 18.780,00
5	DIETA LIQUIDA ENTERAL/ORAL HIPERCALORICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5 CAL/ML, COM ADIÇÃO DE FIBRAS DESTINADA PARA PACIENTES COM DIABETES I E II E HIPERGLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML Marca: NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP 1.5 - DANONE	LT	600	R\$ 58,31	R\$ 34.986,00
7	DIETA LIQUIDA INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS, 1,5 CAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 500ML Marca: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER - DANONE	UND	250	R\$ 119,00	R\$ 29.750,00
Total do Proponente					R\$ 172.766,00

ERRATA EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 098/2023

Na edição do dia 04 de Dezembro de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº 098/2023, faltou a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	------	-------	-------------	-------------



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 4 de 41

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 1680/10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2023

OBJETO: Medicamentos 2024

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 053/2023, para as empresas a saber:

Item	Código	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
135	012.000.780	DIPROP. BETAMETASONA 5MG+ FOS. DISS.	UND	1800	3,70	6.660,00
Não		BETAMETASONA 2MG SOL. INJETÁVEL Marca: generico - eurofarma				
265	012.000.313	TINIDAZOL 500MG Marca: generico - germed	CPR	3600	3,199	11.516,40
Não						
		Total do Proponente				18.176,40
		DAKFILM COMERCIAL LTDA.				
Item	Código		Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
180	012.000.825	INSULINA ASPARTE 100 U/ML - CANETA COM 3ML - NOVORAPID FLEXPEN Marca: NOVONORDISK - NOVORAPID	UND	180	28,85	5.193,00
Não						
		Total do Proponente				5.193,00
		ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	Código		Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
34	023.017.010	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	FRC	10950	5,50	60.225,00
Não		Marca: EUROFARMA				
62	025.002.112	CETOCONAZOL + DIPR. BETAMET +SULF. NEOM. 20/0, 64/2,5MG/G – EMBALAGEM 30G - CREME Marca: EUROFARMA	UNID	400	8,00	3.200,00
Não						
74	012.000.957	CIPROFLOXACINO 500 MG Marca: BRAINFARMA	CPR	13000	0,20	2.600,00
Não						
184	025.002.012	ISOSSORBIDA (MONON.) 20MG Marca: ZYDUS	CPR	18000	0,114	2.052,00
Não		NIKKHO				
211	025.001.001	NIFEDIPINO 20MG Marca: BRAINFARMA	CPR	80000	0,109	8.720,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 5 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não	226	012.000.866	ONDANSETRONA 4 MG INJETÁVEL Marca: AMP	1000	1,108	1.108,00
Não			HIPOLABOR			
			Total do Proponente			77.905,00
			INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			
Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7						
16	012.000.067	ALOPURINOL 300MG COMP. Marca: ALOPURINOL 300MG - SANDOZ	CPR	15000	0,30	4.500,00
Não						
27	025.002.110	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 75 ML Marca: AMOX. 250MG/CLAV. DE POT. 62,5MG. 75ML - SANDOZ	FR	200	24,70	4.940,00
Não						
94	012.000.967	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG Marca: RITALINA LA 20MG - NOVARTIS	CPR	720	8,74	6.292,80
Não						
110	012.000.768	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% Marca: MAXIDEX SUSP. OFT. 5ML - NOVARTIS	UND	100	7,91	791,00
Não						
126	012.000.775	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA Marca: DRAMIN B6 - COSMED	CPR	30000	0,60	18.000,00
Não						
140	025.002.072	EDOXABANA 30MG Marca: LIXIANA 30MG - SANKYO	CPR	360	5,04	1.814,40
Não						
174	025.002.074	HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 0,4/140MG/ML (CERUMIN) Marca: CERUMIN SOL. OTOLOGICA 8ML - NOVARTIS	FR	400	12,96	5.184,00
Não						
178	012.002.289	INSULINA GLARGINA 100 U/ML - BASAGLAR - UN CANETA COM 3ML Marca: BASAGLAR 100UI - ELI LILLY	UND	528	26,44	13.960,32
Não						
181	012.000.827	INSULINA LISTRO HUMOLOG - REFIL Marca: HUMALOG 100UI - ELI LILLY	UND	120	30,06	3.607,20
Não						
			Total do Proponente			59.089,72
			AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7						
260	012.000.894	SYSTANE UL COLÍRIO COM 10 ML Marca: NOVARTIS/SYSTANE UL LUBRIF OFT/0080153480163	FR	180	49,00	8.820,00
Não						
			Total do Proponente			8.820,00
			REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA			
Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7						
4	025.002.089	ACETILCISTEINA SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRICO, 120ML Marca: EMS	FR	1800	5,17	9.306,00
Não						
17	025.002.065	ALPRAZOLAM 1MG Marca: EMS	CPR	20000	0,10	2.000,00
Não						
54	012.000.709	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: EMS	CPR	29000	0,075	2.175,00
Não						
55	012.000.710	CARVEDILOL 25MG Marca: EMS	CPR	24000	0,13	3.120,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 6 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não	56	012.000.708	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: EMS	CPR	30000	0,075	2.250,00
Não	63	025.002.087	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20/0,5MG/G Marca: EMS	UND	250	7,50	1.875,00
Não	81	012.000.929	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: EMS	CPR	100000	0,95	95.000,00
Não	125	012.000.773	DILTIAZEM 60 MG Marca: EMS	CPR	13000	0,37	4.810,00
Não	130	012.000.776	DIMETICONA 75 MG/ML Marca: EMS	UND	20300	2,54	51.562,00
Não	139	012.000.784	DOXAZOSINA 2 MG Marca: EMS	CPR	96000	0,082	7.872,00
Não	161	012.002.125	GLICAZIDA 30MG Marca: EMS	CPR	132000	0,13	17.160,00
Não	183	012.000.829	ISOSSORBIDA 5 MG Marca: EMS	CPR	120	0,5995	71,94
Não	185	012.002.149	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS CONTENDO 02 OU 04 CPS Marca: EMS	CPR	650	0,40	260,00
Não	196	012.000.836	LORAZEPAM 2MG Marca: EMS	CPR	15000	0,15	2.250,00
Não	210	012.000.853	NEOMICINA + BACITRACINA 250 UI/G Marca: EMS	UND	10200	2,69	27.438,00
Não	232	012.000.871	PAROXETINA 20MG Marca: EMS	CPR	35000	0,21	7.350,00

Total do Proponente 234.499,94

Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7		CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
187	012.000.940	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG Marca: ROCHE	CPR	18000	2,18	39.240,00
188	012.000.941	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS Marca: ROCHE	CP	5000	1,799	8.995,00
241	012.000.877	PROPATILNITRATO 10MG Marca: FARMOQUIMICA	CPR	26000	0,52	13.520,00
258	012.002.287	SUPOSITARIO DE GLICERINA - INFANTIL Marca: BRASTERAPICA	CX	100	13,65	1.365,00
271	012.000.913	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG (GALVUS MET 50/1000) Marca: NOVARTIS	CPR	720	3,148	2.266,56
		Total do Proponente				65.386,56
7		FRAGNARI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA				
2	012.000.668	ACETATO DE TOCOFEROL 400UI Marca: EMAMA/EUROFARMA	CP	13000	0,59	7.670,00
11	025.002.109	ACIDO VALPROICO 50MG/ML – 100 ML	FR	72	7,70	554,40



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 8 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

25	012.000.925	AMITRIPTILINA 25 MG Marca: AMITRIPTILINA	CPR	180000	0,038	6.840,00
Não		25MG C/10BLX20CP GEN NEO Q/HYP/BRAIN				
33	012.000.688	BACLOFEN 10MG Marca: BACLOFEN 10MG	CX CPR	2880	0,15	432,00
Não		C/1BLX20CP TEUTO				
41	025.002.030	BROMAZEPAM 6MG Marca: BROMAZEPAM	CPR	18000	0,1238	2.228,40
Não		6MG CX C/5BLX20CP GEN TEUTO				
66	012.000.715	CETOPROFENO INTRA VENOSO - 100MG	FR	7000	3,66	25.620,00
Não		CETOPROFENO 100MG CX C/50FA IV GEN				
		CRISTALIA				
76	012.000.725	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	300	3,36	1.008,00
Não		INJETÁ VEL - 10ML Marca: FENTANILA				
		50MCG/ML CX C/50APX10ML GEN HIPOLABOR				
93	012.000.750	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM	FR	500	4,80	2.400,00
Não		VASOCONSTRITOR Marca: LIDOCAÍNA 2% S/V				
		CX C/25FAX20ML GEN HIPOLABOR				
115	025.002.115	DEXCLORFENIRAMINA 4MG/ML, FRASCO DE	FR	400	1,92	768,00
Não		100ML - XAROPE Marca:				
		DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML				
		C/50FRX100ML GEN HIPOLA				
123	012.000.771	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML Marca:	AMP	5000	0,90	4.500,00
Não		DICLOFENACO SODICO 75MG/ML				
		C/100APX3ML GEN HYPOFAR				
129	012.000.774	DIMENIDRINATO + VITB6 + GLICOSE + D-	AMP	6000	8,2051	49.230,60
Não		FRUTOSE IV Marca: DRAMIN B6 DL INJ				
		C/100APX10ML IV COSMED/TAKEDA				
167	012.000.815	HEPARINA SÓDICA 5000 UI INJETÁ VEL 0,25 ML	AMP	1000	5,30	5.300,00
Não		Marca: PARINEX 5000UI/0,25ML				
		C/50APX0,25ML HIPOLABOR				
197	025.002.084	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO Marca:	CPR	13000	0,108	1.404,00
Não		ARTRITEC 15MG C/50BLX10CP PHARLAB				
200	012.000.155	METILDOPA 500 MG Marca: METILDOPA	CPR	10000	1,02	10.200,00
Não		500MG C/50BLX10CP REV GEN HIPOLABOR				
242	025.002.022	PROPIONATO DE CLOBETASOL 30G Marca:	UNID	192	5,00	960,00
Não		PROPIONATO CLOBETASOL.POMADA				
		1BGX30G GEN NEO Q/HYP				
		Total do Proponente				110.891,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item Cota LC14						
7						
279	012.000.777	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 Marca: Daflon 500mg cx c 30cp	CPR	57000	0,45	25.650,00
Sim		Total do Proponente				25.650,00
Item Cota LC14		PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRE				
7						
39	012.000.695	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Marca:	CPR	1000	0,33	330,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 9 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		GENERICO / ACCORD				
65	012.000.716	CETOPROFENO 50MG/ML INTRAMUSCULAR - AMP		8000	1,25	10.000,00
Não		2ML				
169	012.000.814	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	CPR	360	0,21	75,60
Não		Marca: NOCTIDEN / BIOLAB				
192	012.000.945	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Marca: CPR	38000	0,19	7.220,00
Não		EUTHYROX / MERCK				
193	012.000.943	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Marca: CPR	75000	0,19	14.250,00
Não		EUTHYROX / MERCK				
194	012.000.944	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Marca: CPR	60000	0,19	11.400,00
Não		EUTHYROX / MERCK				
203	012.000.949	METOPROLOL 100 MG (SUCCINATO)	Marca: CPR	22000	0,571	12.562,00
Não		GENERICO / BIOLAB				
209	025.001.035	MORFINA 10MG/ML	Marca: DOLO MOFF / UNIAO	3000	1,28	3.840,00
Não		ONDANSETRONA 4 MG	Marca: VONAU / BIOLAB	200	0,35	70,00
247	025.002.052	RIVAROXBANA 15MG	Marca: GENERICO / BIOLAB	1080	0,30	324,00
Não		RIVAROXABANA 20MG	Marca: GENERICO / BIOLAB	1080	0,37	399,60
248	025.002.053					
Não		Total do Proponente				60.471,20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
		LC14					
		7					
40	012.000.697	BROMAZEPAM 3MG	Marca: BRAINFARMA	CPR	12000	0,10	1.200,00
Não		CX C/ 30 GENERICO					
		REG: 15584029800					
213	012.000.857	NISTATINA 100.000UI/4G	Marca: GREEN PHARMA	UND	2000	6,63	13.260,00
Não		CX C/ 50 GENERICO					
		REG: 120190122					
235	012.000.876	POLIVITAMINICO GOTAS	Marca: NTS/NATUBRAS	UND	130	3,90	507,00
Não		CX C 240 GLIMITON BABY					
		REG: RDC					
255	012.000.889	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	Marca: NATIVITA	UND	700	4,30	3.010,00
Não		CX C/ 200 GENERICO					
		REG: 147610023002					
274	012.000.916	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	Marca: SOOLIS	CPR	25000	0,06	1.500,00
Não		CX C 500 MULTIVITAMINICO FONTIMUNO					
		RE					
		Total do Proponente				19.477,00	
		DROGA FONTE LTDA					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		LC14					
		7					
6	025.002.008	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	Marca: CIMED(MG)	UND	14500	0,17	2.465,00
Não		ALBENDAZOL 40MG/ML-10ML	Marca: UNIAO	UND	1800	1,22	2.196,00
13	012.000.675						



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 10 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		GEOLAB-GO(GO)				
52	012.000.928	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca:	CPR	29000	0,185	5.365,00
Não		BIOLAB / AC(SP)				
98	025.002.057	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	AMP	500	4,60	2.300,00
Não		Marca: ABL(GO)				
111	012.000.766	DEXAMETASONA 2 MG/ML INJETÁVEL - 1ML	AMP	2000	0,60	1.200,00
Não		Marca: FARMACE-CE(CE)				
113	012.000.991	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML	Marca: UND	1000	2,85	2.850,00
Não		FARMACE-CE(CE)				
224	012.000.865	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG	Marca: BLAU FR	3000	6,30	18.900,00
Não		FARMAC(SP)				
228	025.002.120	OXIDO DE	UNID	2500	2,50	6.250,00
Não		ZINCO+RETINOL+COLECALCIFEROL				
		100MG/1000?400UI/G – POMADA 45GR. Marca:				
		BELFAR(MG)				
264	025.002.038	TIAMINA 300MG	Marca: HIPOLABOR-M(MG) CP	27500	0,21	5.775,00
Não						
268	012.000.899	TRAMADOL INJETÁVEL 100 MG - 2 ML	Marca: AMP	4000	1,20	4.800,00
Não		HIPOLABOR-M(MG)				
269	012.000.909	VASOPRESSINA 20 UI / ML INJETÁVEL 1 ML	AMP	50	26,10	1.305,00
Não		Marca: BIOLAB SANU(SP)				
		Total do Proponente				53.406,00
		CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS				
		HOSPITALARES - EIREL				
Item	Código		Unidade	Quantida	Valor	Valor
Cota			de	de	Unitário	Total
LC14						
7						
		Descrição do Produto/Serviço				
5	012.000.669	ACETILCISTEÍNA 10% AMPOLA - 3 ML	Marca: AMP	100	3,30	330,00
Não		UNIAO				
36	012.000.692	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% - 10	AMP	100	1,27	127,00
Não		ML	Marca: SAMTEC			
37	025.002.033	BICARBONATO DE SODIO INJETA VEL 8,4% -	AMP	50	38,84	1.942,00
Não		FRASCO 250ML	Marca: JP			
59	012.000.713	CEFEPIMA 1 G INJETÁVEL	Marca: TEUTO FR	200	7,82	1.564,00
Não						
77	012.000.724	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	100	3,16	316,00
Não		INJETÁVEL - 2ML	Marca: HIPOLABOR			
90	012.000.748	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	50	3,81	190,50
Não		INJETÁVEL	Marca: UNIAO			
100	012.000.757	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL - 5ML	AMP	100	1,63	163,00
Não		Marca: UNIAO				
106	012.000.762	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	Marca: AMP	5000	1,20	6.000,00
Não		HYPOFARMA				
109	012.000.764	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	50	2,27	113,50
Não		Marca: UNIAO				
137	025.002.118	DIVALPROATO DE SODIO 125MG60 CAPS.	CP	4320	1,20	5.184,00
Não		(DEPAKOTE SPRINKLE)	Marca: ABBOTT			
164	012.000.811	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL	Marca: AMP	200	2,57	514,00
Não		ISOFARMA				
207	012.000.850	MIDAZOLAM 50MG INJETÁVEL -10ML	Marca: AMP	500	2,79	1.395,00
Não		TEUTO				
256	012.000.890	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL 10	AMP	200	1,06	212,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 11 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		ML Marca: SAMTEC					
		Total do Proponente					18.051,00
Item	Código	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	Unidade	Quantida	Valor	Valor	
Cota		LTDA		de	Unitário	Total	
LC14							
7		Descrição do Produto/Serviço					
70	012.000.721	CIMETIDINA 200MG Marca: TEUTO-GENÉRICO	CPR	3600	0,36	1.296,00	
Não		-NACIONAL					
73	012.000.723	CIPROFLOXACINO 400MG ENDOVENOSO	UND	360	16,00	5.760,00	
Não		Marca: BEKER - GENÉRICO - NACIONAL					
270	012.000.910	VENLAFAXINA 150 MG Marca: GERMED -	CPR	720	1,15	828,00	
Não		GENÉRICO - IMPORTADO					
		Total do Proponente					7.884,00
Item	Código	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	Unidade	Quantida	Valor	Valor	
Cota		MEDICAMENTOS E PRODUTOS		de	Unitário	Total	
LC14							
7		Descrição do Produto/Serviço					
78	012.000.727	CLARÍTROMICINA 500 MG - INJETÁVEL Marca: FR		50	25,30	1.265,00	
Não		CLARILIB/BLAU					
154	012.000.073	FLUCONAZOL 150 MG Marca:	CP	7800	0,44	3.432,00	
Não		FLUCONID/VITAMEDIC					
176	025.002.107	IBUPROFENO 600MG Marca: ALGY-	CPR	60000	0,17	10.200,00	
Não		FLANDERIL/VITAMEDIC					
234	025.002.121	PERMETRINA 10MG/ML -1 - LOÇÃO 60 ML	FR	1200	2,35	2.820,00	
Não		Marca: PERMENATI/NATIVITA					
		Total do Proponente					17.717,00
Item	Código	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	Quantida	Valor	Valor	
Cota				de	Unitário	Total	
LC14							
7		Descrição do Produto/Serviço					
7	012.000.921	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG Marca:	CPR	161000	0,034	5.474,00	
Não		BRASTERÁPICA					
14	012.000.923	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Marca:	CPR	5000	0,22	1.100,00	
Não		CELLERA					
18	012.000.679	AMBROXOL 15MG/5ML Marca: FARMACE	UND	650	2,36	1.534,00	
Não							
21	012.000.924	AMINOFILINA 100 MG Marca: HIPOLABOR	CPR	6000	0,068	408,00	
Não							
26	025.002.032	AMOXICILINA 500 MG Marca: UNICHEM	CP	120000	0,236	28.320,00	
Não							
31	012.000.487	AZITROMICINA 500 MG Marca: MEDQUÍMICA	CPR	18000	0,66	11.880,00	
Não							
42	012.000.698	BROMETO DE IPRA TRÓPIO 0,25MG/ML Marca:	UND	800	1,18	944,00	
Não		PRATI					
45	012.000.702	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMP	1000	0,83	830,00	
Não		INJETÁVEL - 1 ML Marca: HYPOFARMA					
47	012.000.703	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +	AMP	6000	1,48	8.880,00	
Não		DIPIRONA INJETÁVEL - 5 ML Marca: FARMACE					



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 12 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

48	012.002.067	CAPTOPRIL 25 MG Marca: HIPOLABOR	CPR	3000	0,025	75,00
Não						
49	012.000.203	CARBAMAZEPINA 200MG COMP. Marca: HIPOLABOR	CPR	58000	0,16	9.280,00
Não						
50	012.000.175	CARBONATO CALCIO 500MG Marca: MEDPHAR	CPR	10000	0,058	580,00
Não						
51	012.000.927	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400 UI Marca: MEDPHAR	CPR	100000	0,048	4.800,00
Não						
60	012.000.714	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	4000	3,53	14.120,00
Não						
61	012.000.717	CETOCONAZOL 20MG/G Marca: HIPOLABOR	UND	300	2,84	852,00
Não						
83	012.000.731	CLONAZEPAM 2,5MG/ML-20ML Marca: GEOLAB	UND	800	2,15	1.720,00
Não						
119	012.000.282	DIAZEPAM 10MG Marca: SANTISA	CPR	48000	0,038	1.824,00
Não						
120	012.000.060	DIAZEPAM 5MG COMP. Marca: SANTISA	CPR	1500	0,05	75,00
Não						
121	012.000.769	DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG/ML 2 ML Marca: AMP HIPOLABOR	AMP	500	0,90	450,00
Não						
122	012.000.770	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Marca: BELFAR	CPR	36000	0,05	1.800,00
Não						
133	012.000.193	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML - 10ML Marca: FARMACE	FR	32500	1,08	35.100,00
Não						
134	012.000.778	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML Marca: AMP HYPOFARMA	AMP	10000	0,87	8.700,00
Não						
138	012.000.783	DOBUTAMINA 50 MG/ML 5ML Marca: HYPOFARMA	AMP	50	9,80	490,00
Não						
157	012.000.130	FLUOXETINA 20 MG Marca: HIPOLABOR	CP	180000	0,07	12.600,00
Não						
159	012.000.806	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML Marca: SANTISA	AMP	3000	0,88	2.640,00
Não						
162	012.000.809	GLICOSE 25% 10ML Marca: SAMTEC	AMP	1000	0,50	500,00
Não						
163	012.000.810	GLICOSE 50% 10ML Marca: SAMTEC	AMP	1000	0,54	540,00
Não						
168	025.002.094	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, SOLUÇÃO AMP INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	1000	1,35	1.350,00
Não						
172	012.000.819	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	3000	3,20	9.600,00
Não						
173	012.000.820	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	6000	5,04	30.240,00
Não						
198	012.000.841	MEROPENEM 1GR INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	500	10,09	5.045,00
Não						
202	142.002.003	METOCLOPRAMINA 5MG/ML INJETÁVEL 2ML Marca: HALEX ISTAR	AMP	1000	0,63	630,00
Não						
205	012.000.848	METRONIDAZOL 500 MG INJETÁVEL Marca: HALEX ISTAR	UND	500	4,70	2.350,00
Não						
214	012.000.856	NISTATINA 100.000UI/ML Marca: PRATI	UND	700	6,00	4.200,00
Não						
218	012.000.861	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG Marca: HYPOFARMA	FR	50	17,82	891,00
Não						
219	012.000.862	NOREPINEFRINA 8 MG 4 ML Marca:	AMP	1000	2,35	2.350,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 13 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		HIPOLABOR				
220	012.000.863	NORFLOXACINO 400MG Marca:	CPR	8500	0,3267	2.776,95
Não		PHARMASCIENCE				
221	012.000.492	OLEO MINERAL PURO 100 ML Marca:	FR	700	3,22	2.254,00
Não		UNIPHAR				
223	012.000.956	OMEPRAZOL 20 MG Marca: BELFAR	CP	270500	0,04	10.820,00
Não						
231	012.000.236	PARACETAMOL 750MG Marca: BELFAR	CPR	130000	0,13	16.900,00
Não						
236	012.000.953	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML Marca: HIPOLABOR	UND	1600	4,05	6.480,00
Não						
246	025.002.122	RESPIRIDONA 1MG - COMPRIMIDO Marca:	CPR	2000	0,09	180,00
Não		PRATI				
272	012.000.915	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML - 5ML	AMP	2000	1,10	2.200,00
Não		Marca: HYPOFARMA				
		Total do Proponente				253.782,95

Item	Código	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14 7		Descrição do Produto/Serviço				
58	012.000.712	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL Marca:	FR	50	6,20	310,00
Não		BIOQUIMICO/CEFAZOLINA 1G				
85	012.000.733	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL OFTÁLMICA - 3,5G	UND	40	12,84	513,60
Não		Marca: CRISTALIA/REGENCEL 3,5G				
89	012.000.745	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL - 10 ML Marca:	AMP	50	4,49	224,50
Não		CRISTALIA/DOPACRIS 10ML				
92	012.000.751	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR Marca:	FR	20	11,51	230,20
Não		CRISTALIA/XYLESTESIN 2% C/V 20ML				
95	025.002.114	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 0,4% - FRASCO COM 10 ML Marca:	FR	12	19,91	238,92
Não		CRISTALIA/OXINEST 10ML				
101	025.002.113	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	6000	0,279	1.674,00
Não		Marca: CRISTALIA/LONGACTIL 25MG COMP				
103	012.000.760	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G	UND	350	10,66	3.731,00
Não		Marca: CRISTALIA/KOLLAGENASE C/ CLOR 30G				
104	012.000.759	COLAGENASE 0,6UI Marca:	UND	150	11,85	1.777,50
Não		CRISTALIA/KOLLAGENASE S/ CLOR 30G				
108	025.001.044	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG (HALDOL DECANOATO) AMPOLA Marca:	AMP	50	5,99	299,50
Não		CRISTALIA/HALO DECA 1ML				
118	025.002.082	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML Marca:	AMP	30	79,99	2.399,70
Não		CRISTALIA/KETAMIN 10ML				
144	012.000.790	ENOXAPARINA 40 MG SUBCUTÂNEA	AMP	600	15,20	9.120,00
Não		SERINGA PRÉ-ENCHIDA Marca:				
148	025.001.022	CRISTALIA/NANJING/HEPARINOX 0,4ML ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML Marca:	AMP	100	9,22	922,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 14 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		CRISTALIA/ETOMIDATO 10ML				
151	012.000.985	FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ ML Marca:	VD	60	6,07	364,20
Não		CRISTALIA/FENOCRIS 2ML				
165	012.000.936	HALOPERIDOL 1 MG Marca: CRISTALIA/HALO	CPR	4200	0,169	709,80
Não		1MG COMP				
166	012.000.813	HALOPERIDOL INJETÁ VEL Marca:	AMP	500	1,99	995,00
Não		CRISTALIA/HALO 1ML				
170	012.000.816	HIDRALAZINA 20 MG Marca:	AMP	200	5,64	1.128,00
Não		CRISTALIA/NEPRESOL 1ML				
177	012.000.823	IMIPRAMINA 25MG Marca:	CPR	15000	0,405	6.075,00
Não		CRISTALIA/IMIPRA 25MG COMP				
189	012.000.942	LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG	CPR	2500	0,54	1.350,00
Não		Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA 250MG+ 25MG COMP				
190	025.001.028	LEVOFLOXACINO 500MG ENVOVENOSO	FR	150	10,78	1.617,00
Não		BOLSA 100ML Marca: CRISTALIA/LEVOTAC 100ML				
191	012.000.323	LEVOMEPRMAZINA 25MG Marca:	CPR	38000	0,485	18.430,00
Não		CRISTALIA/LEVOZINE 25MG OCMP				
204	025.001.030	METOPROLOL 5MG ENDOVENOSO Marca:	AMP	100	15,44	1.544,00
Não		CRISTALIA/BETACRIS 5ML				
217	012.000.860	NITROGLICERINA 25 MG/ML 5 ML Marca:	AMP	50	33,99	1.699,50
Não		CRISTALIA/TRIDIL 5ML				
240	012.000.874	PROMETAZINA 25MG Marca:	CPR	30000	0,13	3.900,00
Não		CRISTALIA/PAMERGAN 25MG COMP				
245	025.002.049	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	FR	200	7,50	1.500,00
Não		Marca: CRISTALIA/RISPERIDON 30ML				
261	025.002.103	TAZOACTAM SODICO+PIPERACILINA	AMP	200	15,00	3.000,00
Não		SODICA 1G Marca: BIOCHIMICO/PUPE 4,5G				
266	012.000.900	TOBRAMICINA 3MG/ML Marca:	UND	200	5,30	1.060,00
Não		CRISTALIA/TOBRACIN 5ML				
		Total do Proponente				64.813,42
		F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item Cota LC14			Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
7		Descrição do Produto/Serviço				
15	012.000.678	ALOPURINOL 100MG Marca: SANDOZ	CPR	23000	0,14	3.220,00
Não						
		Total do Proponente				3.220,00
		DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item Cota LC14			Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
7		Descrição do Produto/Serviço				
3	025.002.088	ACETILCISTEINA SOLUÇÃO ORAL ADULTO, 120ML Marca: MAYBEN FLUIBEN BRASIL	FR	1800	4,90	8.820,00
Não		FITOTERAPICO FR C/120CX C/1				
10	012.000.672	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG Marca: SUN FARMACEUTICO GULSHEN INDIA	CPR	1800	1,31	2.358,00
Não		SIMILAR CX C/30				



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 15 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

23	012.000.266	AMIODARONA 200MG Marca: RANBAXY	CP	18000	0,346	6.228,00
Não		GENÉRICO INDIA GENÉRICO CX C/500				
32	012.000.687	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40	FR	1800	6,90	12.420,00
Não		MG/ML Marca: PRATI GENÉRICO BRASIL GENÉRICO CX C/50				
71	012.000.345	CINARIZINA 25MG Marca: RANBAXY	CPR	10000	0,25	2.500,00
Não		GENÉRICO INDIA GENÉRICO CX C/30				
72	012.000.131	CINARIZINA 75 MG Marca: RANBAXY	CPR	25000	0,38	9.500,00
Não		GENÉRICO INDIA GENÉRICO CX C/500				
84	012.000.958	CLONAZEPAM 2 MG Marca: GEOLAB ZILEPAM	CPR	100000	0,046	4.600,00
Não		BRASIL SIMILAR CX C/480				
132	012.000.351	DIPIRONA COMP. 500MG Marca: PRATI	CP	181000	0,13	23.530,00
Não		GENÉRICO BRASIL GENÉRICO CX C/200				
175	012.000.938	IBUPROFENO 50 MG / ML Marca: NATULAB	UND	3000	2,50	7.500,00
Não		IBUPROTRAT BRASIL SIMILAR CX C/100				
199	012.000.950	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	CPR	92000	0,11	10.120,00
Não		GENÉRICO BRASIL GENÉRICO CX C/200				
250	025.002.037	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL Marca:	UND	200	14,80	2.960,00
Não		TEUTO AERODINI BRASIL SIMILAR CX C/1				
273	012.000.914	VITAMINAS A + D GOTAS Marca: NATULAB	UND	700	5,04	3.528,00
Não		AD-VITAM BRASIL ESPECÍFICO CX C/200				
		Total do Proponente				94.064,00
		FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
Item	Código		Unidade	Quantida	Valor	Valor
Cota				de	Unitário	Total
LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
252	025.002.123	SOLUÇÃO GLICERINA 12% (CLISTER) Marca: JP	UNID	300	9,79	2.937,00
Não						
253	025.002.077	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML Marca: JP	UND	100	12,70	1.270,00
Não						
		Total do Proponente				4.207,00
		LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				
Item	Código		Unidade	Quantida	Valor	Valor
Cota				de	Unitário	Total
LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
243	012.000.878	PROTETOR SOLAR FPS30 - 120ML Marca: ALG	FR	1350	9,00	12.150,00
Não		SUN MAXI				
		Total do Proponente				12.150,00
		SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS				
Item	Código		Unidade	Quantida	Valor	Valor
Cota				de	Unitário	Total
LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
8	012.000.922	ÁCIDO FÓLICO Marca:	CPR	46000	0,032	1.472,00
Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
28	012.000.685	ANLÓDIPINO 5 MG Marca:	CPR	92000	0,0257	2.364,40
Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
29	012.000.174	ATENÓLÓL 50 MG	CPR	48000	0,0495	2.376,00
Não						
160	012.002.078	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Marca:	CPR	52000	0,046	2.392,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 16 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
195	012.000.955	LORATADINA 10 MG Marca:	CPR	72000	0,0613	4.413,60
Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
237	012.000.973	PREDNISONA 20MG Marca:	CPR	45000	0,1362	6.129,00
Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
238	012.000.952	PREDNISONA 5 MG Marca:	CPR	38000	0,0564	2.143,20
Não		BRAINFARMA/GENÉRICO				
		Total do Proponente				21.290,20
		NOVAMED HOSPITALAR LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota				de		
LC14						
7		Descrição do Produto/Serviço				
9	012.000.671	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5ML	AMP	100	4,446	444,60
Não		Marca: ZYDUS				
24	012.000.683	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL - 3 ML	AMP	200	2,7027	540,54
Não		Marca: HIPOLABOR				
46	025.002.009	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +	FR	2400	5,469	13.125,60
Não		DIPIRONA GOTAS - 20 ML Marca: HIPOLABOR				
67	012.002.112	CICLOBENZAPRINA 10MG/CP Marca: CIMED	CPR	18000	0,133	2.394,00
Não						
68	025.002.068	CICLOBENZAPRINA 5MG Marca: CIMED	CPR	18000	0,0855	1.539,00
Não						
75	025.002.014	CITALOPRAM 20 MG Marca: ZYDUS	CPR	720	0,1683	121,176
Não						
79	012.000.728	CLA VULANATO DE POTÁSSIO 200 MG +	FR	100	9,5436	954,36
Não		AMOXICILINA 1G INJETÁVEL Marca: BLAU				
82	012.000.730	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: GEOLAB	CPR	27000	0,057	1.539,00
Não						
86	012.000.735	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 19,1% - 10	AMP	200	0,6079	121,58
Não		ML Marca: SAMTEC				
87	012.000.737	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML Marca:	AMP	200	0,7902	158,04
Não		SAMTEC				
88	012.000.738	CLORETO DE SUCCINILCOLINA 100MG Marca:	AMP	100	23,816	2.381,60
Não		BLAU				
91	012.000.749	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELEIA 30GRUND		400	4,469	1.787,60
Não		Marca: PHARLAB				
105	012.000.059	COMPLEXO B COMP. Marca: LAPON	CP	60000	0,0279	1.674,00
Não						
114	012.000.169	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Marca: GEOLAB	CPR	4500	0,0656	295,20
Não						
116	025.002.116	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	FR	2000	3,70	7.400,00
Não		2/0, 25MG/5ML – FRASCO 120 ML Marca:				
		CIMED				
142	012.000.933	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG Marca:	CPR	90000	0,0475	4.275,00
Não		CIMED/IFARMA				
143	012.000.932	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG Marca:	CPR	20000	0,0425	850,00
Não		CIMED/IFARMA				
145	012.000.792	ESCITALOPRAM 20 MG Marca: CIMED	CPR	360	0,4275	153,90
Não						
146	012.002.123	ESPIROLACTONA 25MG Marca: GEOLAB	CPR	120000	0,1809	21.708,00
Não						
150	012.000.799	FENITOINA 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML Marca: AMP		500	1,7865	893,25



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 17 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Não		HIPOLABOR					
152	012.000.801	FINASTERIDA 5 MG Marca: CIMED	CPR	360	0,608	218,88	
Não							
155	012.000.805	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML INJETÁVEL Marca: AMP	AMP	100	5,4351	543,51	
Não		HIPOLABOR					
171	012.002.066	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: CIMED	CPR	132000	0,0198	2.613,60	
Não							
186	025.002.095	LACTULOSE 667/MG/ML, FRASCO DE PLÁSTICO COM 120 ML DE XAROPE Marca: CIMED	FR	100	4,554	455,40	
Não							
206	012.000.849	MIDAZOLAM 15MG INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	300	1,7622	528,66	
Não							
212	012.000.246	NIMESULIDA 100MG Marca: CIMED	CP	25000	0,0693	1.732,50	
Não							
230	012.002.100	PARACETAMOL500MG+CODEINA 300MG Marca: GEOLAB	UND	25000	0,31	7.750,00	
Não							
239	012.000.875	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1000	2,356	2.356,00	
Não							
249	012.000.883	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML INJETÁVEL EV 5 ML Marca: BLAU	AMP	100	9,898	989,80	
Não							
257	012.000.170	SULFATO FERROSO 40 MG Marca: LAPON	CPR	300000	0,0356	10.680,00	
Não							
262	012.000.897	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5 MG/ML 1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,4155	283,10	
Não							
267	012.000.903	TOPIRAMATO 100 MG Marca: ZYDUS	CPR	2160	0,30	648,00	
Não							

Total do Proponente 91.155,90

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7						
99	012.000.930	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CPR	13000	0,30	3.900,00
Não						
117	025.002.081	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML	AMP	50	8,21	410,50
Não						
124	012.000.772	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CPR	720	0,35	252,00
Não						

Total do Proponente 4.562,50

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
7						
278	012.000.774	DIMENIDRINATO + VITB6 + GLICOSE + D-FRUTOSE IV Marca: DRAMIN DL C/100 BRAINFARMA	AMP	2000	9,00	18.000,00
Sim						

Total do Proponente 18.000,00

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Cota LC14	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 18 de 41



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7						
19	012.000.680	AMBROXOL 30MG/5ML - SEM AÇÚCAR Marca: UND		1200	5,50	6.600,00
Não		FARMACE				
20	012.000.681	AMICACINA 500 MG INJETÁVEL Marca: AMP		100	6,00	600,00
Não		TEUTO				
22	012.000.682	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL - 10 ML AMP		100	6,98	698,00
Não		Marca: FARMACE				
43	025.002.034	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Marca: TEUTO FR		50	3,90	195,00
Não						
69	012.000.720	CILOSTAZOL 100 MG Marca: ACHE	CPR	720	0,572	411,84
Não						
102	012.000.758	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTALIA	CPR	1200	0,35	420,00
Não						
149	012.000.796	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG (VITORIM 10/20) Marca: BRAINFARMA	CPR	720	1,85	1.332,00
Não						
216	012.000.859	NITROFURANTOINA 100 MG (MACRODANTINA) Marca: TEUTO	CP	8000	0,30	2.400,00
Não						
		Total do Proponente				12.656,84
		CIMED INDUSTRIA S.A.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7						
131	012.000.777	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 Marca: Waryz - Cimed	CPR	173000	0,41	70.930,00
Não						
251	025.002.029	SERTRALINA 50MG Marca: Genérico - Cimed	CPR	210000	0,09	18.900,00
Não						
		Total do Proponente				89.830,00

Informo que a Pregoeira declarou DESERTOS os itens 01, 30, 35, 53, 57, 80, 97, 128, 153, 156, 182, 201, 208, 215, 229, 244 e 259, por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADO os itens 263, 276, 277, 280 e 281, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

MORUNGABA - SP, 04 de dezembro de 2023

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 19 de 41

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1500/09/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Engenharia para fornecimento de serviços, materiais de consumo, materiais permanentes de infraestrutura de rede lógica, link óptico, WiFi nas praças digitais, elétrica para informática, através de regime de Ata de Registro de Preços para utilização dos diversos departamentos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

O Município de Morungaba torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é contratação de empresa especializada em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Engenharia para fornecimento de serviços, materiais de consumo, materiais permanentes de infraestrutura de rede lógica, link óptico, WiFi nas praças digitais, elétrica para informática, através de regime de Ata de Registro de Preços para utilização dos diversos departamentos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Morungaba, 06 de dezembro de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 20 de 41

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

EDITAL Nº 002/2023-Gab

Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo nº 004/2023 para contratações temporárias, por prazo determinado, objetivando atender a encargos temporários decorrentes de atividades especiais da parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.116/2005, Lei Municipal nº 1.446/2012 e alterações, e Lei Municipal nº 1.705/2017, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cujo salário, jornada de trabalho, pré-requisitos e taxa de inscrição encontram-se na Tabela I do item 1. O presente Processo Seletivo será regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica do Município e instruções especiais que regulamentam todo o processo de seleção ora instaurado, para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Além da remuneração descrita na Tabela I abaixo, os empregados que vierem a ser contratados terão direito de receber mensalmente o vale alimentação e cesta básica de alimentos.
- 1.2. As vagas disponibilizadas serão ocupadas de acordo com a necessidade, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.
- 1.3. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. O prazo de validade do processo seletivo é igual ao prazo determinado no instrumento da parceria.
- 1.5. Caberá a Comissão de Processo Seletivo, nomeada por intermédio da Portaria nº 877/2023, a responsabilidade de organizar, fiscalizar, julgar recursos e casos omissos ou duvidosos porventura interpostos, assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município.

**TABELA I – VAGAS, EMPREGOS, SALÁRIOS, CARGAS HORÁRIAS,
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO**

Nº Vagas	Emprego	Salário	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
04	Visitador do Programa Criança Feliz	Equivalente a Ref.01/A - R\$ 1.302,00 (de acordo c/Lei 1.705/2017)	40h/semanais	Ensino médio completo.	R\$ 10,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 21 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

Nº Vagas	Emprego	Salário	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	Equivalente a Ref. 01A/NS - R\$ 2.272,11	30h/semanais	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS)	R\$ 20,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I do item 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA a ser determinada na convocação para contratação;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.12. Para o cargo de Visitador: possuir experiência de pelo menos 06 (seis) meses de trabalho ou atividades sistemáticas com crianças, que poderá ser comprovada através de declaração de entidades não-governamentais, de órgão público ou registro em carteira profissional de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 22 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

3.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Ação e Inclusão Social, localizado neste Município, na Rua Fortunato Stella, 210, Centro, (próximo a Rodoviária) no período de 07 de dezembro a 20 de dezembro de 2023, das 08 às 12h, observadas as condições para inscrição descrita no item anterior.

3.2. A Ficha de Inscrição – Anexo V do presente Edital, disponível no Departamento de Ação e Inclusão Social e também disponibilizada no site da prefeitura: www.morungaba.sp.gov.br, no link Editais, **deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato**, ou seu procurador mediante apresentação do respectivo Instrumento de Mandato, a qual **deverá ser entregue na DAIS, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição impresso (independente da forma escolhida para fazer o recolhimento)** a ser recolhida por “transferência bancária” ou “depósito”: **op 006 na c/c 0002-4 - Agência 4792 da Caixa Econômica Federal - CEF, ou Casa Lotérica; ou na c/c 11120-1 - Agência 3083-X do Banco do Brasil S/A; ou na c/c 4323-0 - Agência 2475 do Banco Bradesco S.A, ou ainda por PIX 45755238000165**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do item 1 deste Edital.

3.2.1. A inscrição só será efetivada após a entrega dos documentos supracitados na DAIS, quando o candidato receberá o Protocolo de Inscrição.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período determinado no subitem 3.1, seja qual for o motivo alegado.

3.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do Protocolo de Inscrição para posterior apresentação no local de realização da Prova Objetiva.

3.6. Não serão aceitas taxas de inscrição recebidas via postal, pagas por depósito “por meio de envelope” ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.8. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para contratação do candidato aprovado no presente certame ocorrerá à época da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 23 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

dados inverídicos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.12. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar a **DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá, obrigatoriamente, apresentar a **DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.13.1. O candidato que não apresentar a declaração de solicitação de condições especiais na forma estabelecida no subitem anterior, não terá a prova nas condições especiais solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

3.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.13.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos, e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.13.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição, assim como o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa.

3.14. O resultado da solicitação de condições especiais que vierem a ser pleiteadas, será divulgado no Edital de homologação das inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 24 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado durante a aplicação da prova objetiva deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme subitem 3.14.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá apresentar a DECLARAÇÃO de que trata o Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária), junto a Ficha de Inscrição, acompanhada de cópia do LAUDO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.9.1. Os candidatos que solicitarem a prova em *braille* deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

4.9.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Processo Seletivo com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

4.9.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, deverá enviar a documentação indicada no subitem 4.9, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.9.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, cujo resultado será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

4.10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.11. O candidato que não atender as disposições deste Edital não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste item não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 25 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

4.13. O candidato, que no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA

5.1. A responsabilidade pelo conteúdo da prova objetiva caberá a Comissão de Provas nomeada pelo Chefe do Executivo por intermédio da Portaria nº 878/2023, que também se encarregará das respostas a eventuais recursos relacionados, apresentados à Comissão de Processo Seletivo.

5.2. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

Emprego	Quantidade de questões Conhecimentos Básicos	Quantidade de questões Conhecimentos Específicos
Visitador do Programa Criança Feliz	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	05 Conhecimentos Específicos (ECA)
Supervisor do Programa Criança Feliz	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	05 Conhecimentos Específicos / Legislação

5.3. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, conforme subitem 5.2.

5.3.1. A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (A,B,C,D), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão, e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Morungaba/SP, **na data prevista de 14 de janeiro de 2023**, domingo, no período estabelecido no subitem 6.1.1, em local e horário a ser comunicado oportunamente através de “Edital de Convocação para a Prova Objetiva”, a ser publicado no Jornal Oficial eletrônico da Estância Climática de Morungaba, no site www.morungaba.sp.gov.br, no link Editais.

6.1.1. A prova será aplicada no período da manhã.

6.1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos referentes ao presente Processo Seletivo, na imprensa oficial do município e no site da prefeitura www.morungaba.sp.gov.br, no Link Editais.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 26 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

6.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Eventuais erros de nome, número de documento de identidade e de inscrição encontrados na Lista de Presenças, deverão ser comunicados no dia da realização da prova objetiva ao Fiscal da Sala para que o mesmo anote na Folha de Ocorrências, objetivando sua correção nas etapas seguintes.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, munido de:

a) Protocolo de Inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.); Título de Eleitor digital (com foto); e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar na listagem oficial relativa ao local da prova estabelecido no Edital de Convocação, será efetuada a inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do Protocolo de Inscrição, constando tal fato na Folha de Ocorrências da sala em que vier a prestar a prova.

6.8.1. No caso de ser constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 27 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

6.8.2. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

6.8.2.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.2.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes; boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova objetiva, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8.3.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao fiscal, ao término da prova.

6.8.4. O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER REGRAS AQUI DEFINIDAS IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

6.8.5. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto à Prova:

6.9.1. Serão fornecidos no ato da realização da prova objetiva, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas (Gabarito), cujos cabeçalhos deverão ser preenchidos e assinados pelos respectivos candidatos, antes do início da prova, devendo relatar ao Fiscal da Sala qualquer falha encontrada na impressão da prova para avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

6.9.2. A Folha de Respostas (Gabarito) será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento dela é da inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas (Gabarito).

6.9.3. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio Candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.9.4. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

6.9.5. Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

6.10.1. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato para conferência, somente após decorridos 1h30min de aplicação da prova objetiva;

6.11. A Prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos.

6.12. INICIADA A PROVA, NENHUM CANDIDATO PODERÁ RETIRAR-SE DA SALA ANTES DE DECORRIDOS 30 (TRINTA) MINUTOS.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 28 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

6.13. A Folha de Resposta do candidato deverá ser preenchida pelo próprio candidato com letra de forma legível e não poderá ser substituída.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.5, alínea “b”.

6.14.3. Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.12.;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização da prova objetiva, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.15. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.

6.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 29 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

6.21. Reserva-se a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

6.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos, sob pena de exclusão do processo.

6.25. AO FINAL DA PROVA, OS 02 (DOIS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NA SALA até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Folha de Ocorrências, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no site da prefeitura www.morungaba.sp.gov.br, no link Editais, em data a ser comunicada no dia da realização da prova.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 28 (vinte e oito), correspondente ao acerto mínimo de 07 (sete) das 25 (vinte e cinco) questões da prova.

7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva ou não for habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A NOTA FINAL DE CADA CANDIDATO HABILITADO será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por emprego.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, e divulgado no site www.morungaba.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do item 9 - Dos Recursos.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 30 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada na imprensa oficial do município e no site www.morungaba.sp.gov.br, no link Editais.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

8.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

8.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

8.7.4. Maior número de filhos menores;

8.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos neste item, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

8.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, deverá preencher o Formulário de Recurso constante do Anexo IV e apresentá-lo no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, dispondo de 01 (um) dia útil imediatamente após a publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo.

9.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito no formulário próprio supracitado, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida José Frare, 40 - Centro - Morungaba - SP, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9.2.1. Recebido o recurso, a Comissão de Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido em reunião registrada em ata, que dará ciência da referida decisão ao interessado.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto no subitem 9.2.

9.7. Recebido o recurso, a Comissão de Processo Seletivo apreciará e decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 31 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 9.9.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste certame, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

10.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão, em caráter temporário, na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba assinarão contrato que se regerá pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação municipal aplicável, em especial a Lei 1.116/2005.

10.4. A convocação será realizada por meio de publicação na imprensa oficial do município, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, munido de todos os documentos solicitados, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação da convocação.

10.5. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.5.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

10.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 32 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

10.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

10.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

10.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, conforme o disposto no subitem 11.9 do deste Edital.

10.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no item 1 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, afixados no mural do Paço Municipal e divulgados no site www.morungaba.sp.gov.br, no link Editais. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

11.3. A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

11.7. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, afixado no mural do Paço Municipal, bem como divulgado no site www.morungaba.sp.gov.br no link Editais.

11.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.9. A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 33 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

- 11.9.1.** Endereço não atualizado.
- 11.9.2.** Endereço de difícil acesso.
- 11.9.3.** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 11.9.4.** Correspondência recebida por terceiros.
- 11.10.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.11.** A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte.
- 11.12.** A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.13.** A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção da prova, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 11.14.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 11.15.** A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.
- 11.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo conjuntamente com o Departamento de Ação e Inclusão Social, assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Morungaba, 05 de dezembro de 2023.

PROF. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Morungaba/SP



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 34 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Visitador é o profissional que vai às casas das famílias (gestantes e crianças na primeira infância acompanhadas pelo PCF). De acordo com a metodologia adotada para as visitas domiciliares do programa, é ele quem orienta o cuidador na interação com a criança durante as atividades aplicadas para a promoção do fortalecimento do vínculo e do desenvolvimento infantil. O visitador será coordenado por Supervisor referenciado ao CRAS, sendo responsável pela realização e registro das visitas domiciliares.

São atribuições dos visitadores:

1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
10. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário.

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Atribuições típicas:

- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 35 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab (PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

- prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;
- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 36 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição; Concordância verbal e nominal e Crase.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Resolução de problema envolvendo números racionais: fração, decimais e porcentagem; Grandezas e Medidas: tempo, comprimento, massa, volume, capacidade; Proporcionalidade (regra de Três).

Conhecimentos Específicos:

Cargo - Visitador do Programa Criança Feliz:

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Cargo - Supervisor do Programa Criança Feliz:- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto do Idoso.

- Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

Sugestões Bibliográficas:

* Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

* Política Nacional de Assistência

Social - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

* Estatuto da Criança e do Adolescente LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

* Estatuto do Idoso - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 37 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> LEDOR		
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR		
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE		
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS		
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

Morungaba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 38 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Morungaba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 39 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO:			

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Morungaba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 40 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

X	EMPREGO
	Visitador PCF
	Supervisor PCF

TAXA DE INSCRIÇÃO: () R\$ 10,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: () R\$ 20,00

Obs: O Candidato deverá recolher a taxa de inscrição supracitada por “transferência bancária” ou “depósito” na Caixa Econômica Federal: op 006 c/c 0002-4 - Agência nº 4792, ou Casa Lotérica, ou no Banco do Brasil S/A: c/c 11120-1 - Agência 3083-X; ou no Banco Bradesco S/A: c/c 4323-0 - Agência 2475; ou ainda por PIX 45755238000165, cujo comprovante deverá ser apresentado no CCI acompanhado da presente ficha de inscrição (subitem 3.2 do Edital nº 001/2023-Gab / Processo Seletivo nº 004/2023).

Dados do candidato:

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: ____/____/____ CPF: _____

Data de Nasc. ____/____/____ Estado Civil: _____ Nº de Filhos Menores: _____

Endereço para correspondência: _____

____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

Nome do Procurador (se for o caso) _____

RG: _____ Expedido por: ____/____/____ CPF: _____

Obs. Apresentação obrigatória do Instrumento de Mandato (original).

Documento apresentado junto a Ficha de Inscrição:

X	ANEXO
	ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Declaro, sob as penas da lei, que atendo às condições exigidas e me submeto às normas expressas do Edital nº 004/2023-Gab. Morungaba, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1358

Página 41 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP

EDITAL Nº 002/2023-Gab
(PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

_____ RG: _____.

Emprego: _____.

Condição Especial para realização da prova: () não () sim. Qual? _____

_____.

Morungaba, ___ / ___ / 2023.

Assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento da inscrição: _____